



AE CANEDO



AVISO – ABERTURA DE CONCURSO

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – EDUCAÇÃO SOCIAL

Informa-se que se encontra aberto, a partir de 19 setembro, o procedimento de seleção e recrutamento para a contratação de um Técnico Especializado – Educação Social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.pt>), na área da contratação de escola.

O concurso decorrerá nos seguintes termos:

- A. Modalidade do Contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- B. Duração do contrato:** até 31 agosto 2024
- C. Horário:** 35 horas semanais
- D. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Canedo
- E. Caracterização do posto de trabalho:** O(A) Técnico(a) na área de intervenção social a contratar desempenhará funções no âmbito da intervenção social em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos, destacando-se as seguintes funções: a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como no planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pelo Agrupamento; b) Colaborar, na área da sua especificidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos, na perspetiva do aconselhamento psicossocial; c) Aprofundar intervenções de carácter sócio comportamental, essenciais para o sucesso e inclusão educativos, centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal e no aprofundamento da relação entre escola e família; d) Promover o empowerment e a

igualdade de oportunidades de sucesso para todos; e) Facilitar a integração dos alunos na comunidade educativa;

F. Habilitações mínimas exigidas: Licenciatura em Educação Social

G. Método de seleção: Avaliação Curricular - os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula **AF=30%**
x AP + 35% x NAEP + 35% x EAC onde:

1. **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato.
2. **AP** é a classificação da avaliação do Portefólio do candidato.

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- Habilitações académicas -12%
- Classificação académica – 14%
- Formação profissional – 4%

3. **NAEP** é o número de anos de experiência profissional

4. **EAC** é a Entrevista de Avaliação de Competências e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

Tendo em conta a urgência do recrutamento, após uma 1ª ordenação, contabilizando a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os candidatos serão convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências, em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade.

Subcritérios:

- Currículo e experiência profissional – 10%
- Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar – 10%
- Perfil do candidato – 15%

Findo o prazo de candidatura, será oportunamente divulgada, no portal do Agrupamento de Escolas de Canedo, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do

portefólio (AP) e sobre o número de anos de experiência profissional (NAEP) – Avaliação curricular.

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, aos dez primeiros candidatos da lista ordenada. Estes candidatos, na data de realização da entrevista, devem apresentar os documentos que comprovam os dados inseridos no modelo disponibilizado para o efeito, nos serviços administrativos.

A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular por parte os candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a **exclusão** liminar dos mesmos.

A entrevista pessoal de seleção terá lugar nos dois dias úteis seguintes à publicação da lista ordenada.

A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos de acordo com o nº 11 do artigo 39º do decreto lei 132/2012, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Canedo e publicada na página eletrónica do mesmo, no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista de seleção.

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pelos critérios referidos anteriormente.

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

O portefólio tem de ser enviado do email do candidato indicado na plataforma da DGAE, em suporte digital, para o email do Agrupamento de Escolas de Canedo: direccao@aecanedo.pt, **dentro do prazo do concurso** (três dias) e deverá conter os dados comprovativos necessários a uma **inequívoca** classificação na avaliação do

portefólio, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, classificações académicas e formação profissional com a indicação do número de horas de cada formação. O modelo de portefólio a utilizar é o publicado no portal do agrupamento.

H. Critérios de desempate: em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério - Candidatos com o maior tempo de serviço prestado na qualidade de Psicólogo escolar/educativo
- 2º critério - Candidatos com maior pontuação no critério HAB
- 3º critério - Candidatos com maior pontuação no critério CA
- 4º critério – Candidatos com maior idade

I. Composição do júri

- Presidente: Carlos Alberto da Silva Oliveira
- Vogais:
 - i. 1º vogal efetivo: Marco António Alves Miranda
 - ii. 2º vogal efetivo: Paula Alexandra Teixeira Martins
- Vogal suplente
 - i. 1º vogal suplente: Célia Regina Jesus Gaspar

O júri foi nomeado por despacho do Senho Diretor do Agrupamento de Escolas de Canedo

Observações:

- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Será motivo de exclusão do candidato a não utilização do modelo de portefólio exigido.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.